

## EXTRATO DA ATA DE ELEIÇÃO

a Associação dos Moradores do Alto da Vitória, Registro nº 1030 - Cart. Santos Silva, CGC Nº 13477625/0001-90, realizou eleições em 23/02/1986, na sua sede provisória à rua Edneyre Pacheco, nº 14 - Alto da Vitória, e elegeu a seguinte diretoria que dirigirá esta Associação até 23/02/1988, eleita a seguinte chapa: Presidente José Amaral de Souza, Vice-Presidente Maria Lucia Pereira Gonçalves, 1ª Secretária Nilta Coimbra Passos, 2ª Secretária Tereza Cristina de Oliveira, 1º Tesoureiro, Daniel Rafael Junior, 2º Tesoureira Maria Inês Anselmo, Diretor de Imprensa e Cultura José Paulo Martins da Paixão, Diretor de Esportes Bernaldo Ramos, Diretora Dptª Feminino Maria Eurides de Oliveira, Diretor Social Irenildes de Oliveira Cardoso, Diretor Deptª Juvenil Adilson Pereira dos Santos.

*José Amaral de Souza*  
José Amaral de Souza  
Salvador, 23/02/1986

SD 0983

## EXTRATO DE ATA DE ELEIÇÃO

A Associação dos Moradores de Águas Claras, Registro nº 1163, Cart. Santos Silva, realizou eleições em dose de janeiro de 1986 na Paróquia de Águas Claras, em que foi eleita a seguinte Diretoria: Presidente Sabina Andrade Silva, Vice-Presidente Adão de Santana Souza, 1º Secretário Manoel dos Anjos Queiroz, 2º Secretária Waldemira Santana de Azevedo, 1º Tesoureira Antonina Pereira dos Santos, 2º Tesoureira Edna Santos de Jesus, Diretora de Imprensa e Cultura Maria Gertrudes Pereira dos Santos, Diretor de Esportes José Antonio Alves de Andrade, Dptª Juvenil José Mário Andrade Silva, Dptª Feminino Margarida de Jesus Araujo.

Salvador, 12/01/1986

Sabina Andrade Silva

SD 0984

## EXTRATO DOS ESTATUTOS

## EXTRATO DOS ESTATUTOS SOCIAIS DO TABERNÁCULO DA FRATERNIDADE ESPÍRITA UMBANDISTA PAI JACÓ

Fica constituída por força destes Estatutos e de sua inscrição no Registro Público competente, a sociedade civil brasileira e pessoa jurídica de direito privado denominada "Tabernáculo da Fraternidade Espírita Umbandista Pai Jacó", fundada em 04.04.80. O Tabernáculo da Fraternidade Espírita Umbandista Pai Jacó, terá duração por tempo indeterminado, e terá sede e fóro na cidade de Feira de Santana - Bahia, à rua Clóvis Beviláqua nº 160, não tendo fins lucrativos. O Tabernáculo da Fraternidade Espírita Umbandista Pai Jacó tem por fins: O estudo teórico e prático das Doutrinas Espiritualistas, filonóficas, religiosas e científicas que se relacionam com a evolução do espírito. Tendo como base o estudo e prática da Umbanda. Para isso, organizará e manterá uma biblioteca de obras especializadas, cuja utilização será regulada pela Diretoria.

Feira de Santana - Ba, 02 de maio de 1986.

*Américo Barbosa e Carlos Gomes Barbosa*

## SALVADOR PRAIA HOTEL S.A.

CGC/MF 15.237.191/0001-87

## Assembléia Geral

Ficam convocados os acionistas do Salvador Praia Hotel S.A. para se reunirem em Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária, cumulativamente convocadas, na forma do Art.131, Par. Único da Lei 6.404/76, na sede social, situada na Av. Presidente Vargas, 2338, às 08:00hs do próximo dia 21 de maio de 1986, em primeira convocação, com o objetivo de deliberar: Em Assembléia Geral Ordinária: A) Sobre o relatório da Diretoria, demonstrações financeiras, balanço geral e capitalização da correção monetária. B) Eleição da Diretoria e fixação dos seus honorários. Em Assembléia Geral Extraordinária: A) Conversão do capital social para cruzados, adaptando-o às diretrizes do Decreto/Lei 2284/86. B) Outros assuntos de interesse social.

Salvador, 2 de maio de 1986  
As. Leonardo Lumack do Monte  
Presidente

SD 0980

## CODEVASF

CONTRATO Nº 20586003000 : CONTRATANTE- COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CODEVASF. CONTRATADA - POSEIDON OFFSHORE - Operações Aquáticas Ltda.

OBJETO - Recuperação da Tomada D' Água do Açude Público de Estreito na divisa dos Estados Bahia/Minas Gerais

VALOR: Cz\$ 654.800,25 (Seiscientos e cinquenta e quatro mil, oitocentos cruzados e vinte e cinco centavos) Prazo de Execução 60(sessenta) dias.

SD 0988

\*\*\*\*\* BANYLSA TECELAGEM DO BRASIL S.A. \*\*\*\*\*  
CGC/MF Nº 61.578.159/0001-82  
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Senhores Acionistas desta Sociedade para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 19.05.86, às 10:00 (dez) horas na sede social da empresa, à Via Periférica I, nº 4.501, Centro Industrial de Aratú, Simões Filho (BA); a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: - 1) Retificar as deliberações tomadas na AGE de 03.04.86; - 2) O que ocorrer. Simões Filho (BA), 08 de maio de 1986. - THOMAZ JOSÉ COELHO DE ALMEIDA - Presidente do Conselho.

SD 1030 - 3-1

## BANEB

## AVISO

O BANCO DO ESTADO DA BAHIA S/A., tendo em vista o que dispõe o Parágrafo Único do Artigo 5º, do Decreto nº 27705, de 24 de novembro de 1980, referente à entrega das parcelas do produto de arrecadação do ICM dos municípios do Estado da Bahia, torna público, para conhecimento das Prefeituras interessadas, que distribuirá a quantia de Cz\$ 64.951.998,20 (oitenta e quatro milhões, novecentos e cinquenta e um mil, novecentos e noventa e oito cruzados e vinte centavos), referente ao recolhimento, pela Secretaria da Fazenda, da parcela correspondente a 20% (vinte por cento) do produto de ICM arrecadado de 16 a 30 de abril de 1986.

Salvador - (BA), 06 de maio de 1986.

LAFAYETTE DE AZEVEDO PONDÉ FILHO  
Presidente.

SD 1037 - AP

## EDITAL

Assembléia Geral Ordinária do Grupo Habitacional 20 de Novembro - Pituba, dia 13 de maio de 1986, na Área Edificável nº 8 - Loteamento Vila Branca - Salvador-Ba. às 10:00h. em primeira convocação, às 10:30h em segunda convocação e às 11:00h em terceira convocação, na forma dos Estatutos.

Ordem do dia: Exclusão e admissão de novos componentes; Análise da documentação da Diretoria anterior; Análise da situação do empreendimento; Mudança da Sede para Brasília; O que ocorrer.

Salvador (BA), 30 de abril de 1986.

Romeu Solara  
Presidente

SD 1000

## RESUMO DO ESTATUTO

RESUMO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BOA ESPERANÇA. CAPÍTULO I - É constituída uma Associação Comunitária Boa Esperança em Retiroândia-Ba., originária do movimento espontâneo entre os habitantes da comunidade. A Associação é uma entidade civil, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, com sede na cidade de Retiroândia-Ba. e fóro no município de Valente-Ba. e por objetivo todos os itens deste artigo. A Associação será dirigida pelos seguintes órgãos: ASSEMBLÉIA GERAL, DIRETORIA EXECUTIVA, CONSELHO FISCAL. O exercício de qualquer das funções requeridas para o funcionamento dos referidos órgãos, não se remunerará. CAPÍTULO II - A Assembléia Geral é o órgão supremo da Associação, constituída por todos os sócios em pleno exercício de seus direitos. Compete privativamente a Assembléia Geral, todos os itens do art. 97º deste Estatuto. CAPÍTULO III - A Diretoria Executiva é composta de um Presidente, um Secretário e um Tesoureiro, eleitos pela Assembléia Geral, dentre os sócios em pleno gozo de seus direitos, com mandato de um ano, podendo ser reeleita. Compete a Diretoria Executiva, todos os itens do art. 69º deste Estatuto. CAPÍTULO IV - O Conselho Fiscal é composto de 3 (três) membros, eleitos pela Assembléia Geral, dentre os sócios em pleno gozo de seus direitos, com mandato de um ano. CAPÍTULO V - Serão sócios da Associação todos os que atenderem aos requisitos contidos no art. 316º e terão direito a todos os itens contidos no art. 317º deste Estatuto. CAPÍTULO VI - A eleição para membro da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, parágrafo 1º por votação direta e secreta, o mandato dos membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, expirará no dia 1º de junho de cada ano.

## EDITAL

COM 0975

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE TURISMO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR.

## EDITAL

Em cumprimento ao disposto no Artigo 21, item 3 da Portaria nº 3437 de 20 de dezembro de 1974, comunico que foi registrada a chapa seguinte, como concorrente a eleição para Vogal ao que se refere o Aviso publicado no dia 26 de abril de 1986 no Diário Oficial da Justiça:

ARNÓBIO FERNANDES COVELLO, ANTONIO CARLOS GOMES E SILVIO JOSÉ DE OLIVEIRA DANTAS.

Nos termos do Artigo 61 da Portaria acima mencionada, o prazo para impugnação é de 05 (cinco) dias, a contar da publicação deste aviso.

Salvador, 05 de maio de 1986.

ARNÓBIO FERNANDES COVELLO

SD 0986



CALHEIRA, ALMEIDA S/A

EXPORTADORES DE CACAU

CGC(MF) nº 15.138.993/0001-30

## A V I S O

Comunicamos que se encontram à disposição dos senhores acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o Art. 133 da Lei... 6.404/76, relativos ao exercício social encerrado em 31 de março de 1986.

Salvador (Ba), 05 de maio de 1986.

José Carlos Brito Doria  
Diretor

AG 5329 - 3-2

## CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA RODOTEC S/A

C.G.C./MF 15.112.444/0001-96

## AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos aos Srs. Acionistas desta sociedade, que os documentos discriminados no artigo 133, da Lei 6404/76, referente ao exercício social encerrado em 31.12.85, encontra-se à disposição de V.Sas., na sede social, sita à Av. Luiz Viana Filho s/nº Gleba 'M' Loteamento Centro Executivo (Paralela) Salvador - Bahia.

Salvador, 28 de Abril de 1986.

A Diretoria

SD 0962 - 3-3



## PREFEITURA MUNICIPAL

## Atos do Poder Legislativo

LEI Nº 3.613/86

Considera de utilidade pública a Associação dos Moradores de Volta Redonda.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada de utilidade pública a Associação dos Moradores de Volta Redonda.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 08 de maio de 1986

MÁRIO KERTESZ  
PrefeitoIGNÁCIO GOMES  
Secretário de AdministraçãoHERBERT FRANK  
Secretário de Finanças

Atos do Poder Executivo

DECRETO nº 7.605 de 08 de maio de 1986

Dispõe sobre a estrutura da Secretaria de Edificações, Conservação e Obras Públicas - SECOP e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 86, inciso I da Lei nº 3601/86,

DECRETA:

Art. 1º - A estrutura da Secretaria de Edificações, Conservação e Obras Públicas - SECOP, basicamente estabelecida na forma da Lei nº 3601/86 e complementada neste Decreto, compreende os seguintes órgãos e entidades:

I - Órgãos da Administração Direta:

a) - Gabinete do Secretário

- 1) - Assessoria Técnica
- 2) - Serviço Geral de Administração

2.1. - Seção Administrativa

- 2.1.1. - Setor de Pessoal
- 2.1.2. - Setor de Material

2.2. - Seção Financeira

- 2.2.1. - Setor de Orçamento
- 2.2.2. - Setor de Contabilidade
- 2.2.3. - Setor de Auditoria

2.3. - Seção de Comunicação e Documentação

b) - Departamento de Edificações Públicas

1.- Divisão de Construção

- 1.1. - Seção de Fiscalização
- 1.2. - Seção de Orçamento e Análise

2.- Divisão de Manutenção

2.1. - Seção de Encargos Diversos

- 2.1.1. - Setor de Pintura
- 2.1.2. - Setor de Eletricidade
- 2.1.3. - Setor de Carpintaria
- 2.1.4. - Setor de Hidráulica
- 2.1.5. - Setor de Serviço de Pedreiro

c) - Departamento de Conservação

1. - Divisão de Pavimentação e Drenagem

- 1.1. - Seção de Pavimentação e Drenagem
- 1.2. - Seção de Estudos e Projetos

2. - Divisão de Equipamentos Mecânicos

- 2.1. - Seção de Veículos e Equipamentos Diversos
- 2.2. - Seção de Oficinas

3. - Divisão de Serviços Diversos

- 3.1. - Seção Industrial
- 3.2. - Seção de Serviços Diversos

II - Entidades da Administração Indireta

- 1. - Superintendência de Urbanização da Capital - SURCAP
- 2. - Departamento Municipal de Estradas de Rodagem - DMER
- 3. - Superintendência de Parques e Jardins - SPJ

Art. 2º - As funções de confiança de Chefe de Seção e de Chefe de Setor, vinculadas à estrutura do Serviço Geral de Administração da SECOP ficam mantidas, com as mesmas características, especificações, códigos e lotação.

Art. 3º - As Funções de Confiança de Chefe de Seção, Código DAA-111-5, atualmente vinculadas à Seção de Pavimentação, à Seção de Conservação de Obras Diversas, à Seção de Drenagem e à Seção de Topografia, da Divisão de Conservação do Departamento de Conservação e Obras Públicas, órgãos extintos, passam a ser vinculadas, respectivamente, as duas primeiras à Seção de Fiscalização e à Seção de Orçamento e Análise, da Divisão de Construção, do Departamento de Edificações Públicas e as últimas, à Seção de Pavimentação e Drenagem e à Seção de Estudos e Projetos, da Divisão de Pavimentação e Drenagem, do Departamento de Conservação, da SECOP, mantidas as características e codificações.

Art. 4º - As Funções de Confiança de Chefe de Seção, Código DAA-111-5, vinculadas à Seção de Medições, do DCOP, à Seção de Construção, à Seção de Melhoramentos e à Seção de Orçamento, da Divisão de Obras, do DCOP, órgãos extintos, passam a ser vinculadas, respectivamente, as duas primeiras à Seção de Veículos e Equipamentos Diversos e à Seção de Oficinas, da Divisão de Equipamentos Mecânicos e as duas últimas, à Seção Industrial e à Seção de Serviços Diversos, da Divisão de Serviços Diversos do Departamento de Conservação da SECOP, alteradas suas características, enquadrando-as entre aquelas cujas atividades são atribuídas a Chefia de Seção subordinada a Diretor de Divisão Código, DAA-111-3.

Art. 5º - A Função de Confiança de Chefe de Seção, Código DAA-111-4, vinculada à Seção de Manutenção de Veículos, do DCOP, órgão extinto, passa a ser vinculada à Seção de Encargos Diversos, da Divisão de Manutenção do Departamento de Edificações Públicas da SECOP, alterada a sua característica, cuja subordinação será de Diretor de Divisão, ficando codificada como DAA-111-3.

Art. 6º - As Funções de Chefe de Setor, das Zonas 01, 02, 03, 04 e 05, subordinadas à Seção de Conservação de Obras Diversas, da Divisão de Conservação do DCOP, extinto, passam a ser vinculadas, respectivamente, aos Setores de Pintura, de Eletricidade, de Carpintaria, de Hidráulica e de Serviços de Pedreiro, da Divisão de Manutenção do Departamento de Edificações Públicas da SECOP, mantidas as suas características e codificação.

Art. 7º - Ficam extintas as Funções de Confiança, em número de 18 (dezoito), de Chefe de Setor das Zonas 06 a 23, subordinadas à Seção de Conservação de Obras Diversas da Divisão de Conservação, do extinto DCOP.

Art. 8º - As competências dos órgãos integrantes da estrutura da SECOP e atribuições de seus titulares serão definidas em regimento da Secretaria, a ser aprovado pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 9º - O titular da SECOP poderá instituir grupos de trabalho subordinados à Seção Administrativa do Serviço Geral de Administração para a execução de

atividades de apoio administrativo junto aos Departamentos de Edificações Públicas e de Conservação, definindo as suas atribuições.

Art. 10 - As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta das verbas próprias do orçamento em vigor.

Art. 11 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 08 de maio de 1986.

MÁRIO KERTESZ  
Prefeito

HERBERT DRUMMOND FRANK  
Secretário de Finanças

IGNÁCIO GOMES  
Secretário de Administração

PAULO SEGUNDO DA COSTA  
Secretário de Edificações, Conservação e Obras Públicas

Decreto N.º 7.605 de 08 de maio de 1986

Cria a Comissão que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o art. 246 do Código Eleitoral (Lei Federal nº 4.737/65) e a Resolução nº 10.445/78 do Tribunal Superior Eleitoral,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criada no Gabinete do Prefeito, uma Comissão permanente encarregada de apresentar sugestões tendentes a disciplinar a propaganda eleitoral, no âmbito do Município.

Art. 2º - São membros da Comissão Permanente:

- I - O Chefe da Casa Civil, que a Presidirá;
- II - um representante do Tribunal Regional Eleitoral;
- III - um representante do Diretório Regional de todos os Partidos Políticos organizados na Bahia;
- IV - um representante da Secretaria de Serviços Públicos;
- V - um representante da LIMPURB;
- VI - um representante da Polícia Militar do Estado da Bahia;
- VII - um representante da Superintendência da Polícia Federal na Bahia.

Parágrafo único - Os membros da Comissão Permanente serão designados, após indicação das Instituições de que são representantes, por Decreto do Chefe do Poder Executivo.

Art. 3º - Fica o Chefe da Casa Civil autorizado a promover os meios necessários ao desenvolvimento dos trabalhos da Comissão de que trata este Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 08 de maio de 1986.

MÁRIO KERTESZ  
Prefeito

Decreto N.º 7.607 de 08 de maio de 1986

Cria Grupo de Trabalho para recuperação dos Postos de Saúde do Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º - Fica criado Grupo de Trabalho constituído dos servidores ARNALDO AFFONSO DOS REIS SANT'ANNA FILHO, da SMSAS, ENEAS CARDOSO DE ALMEIDA FILHO, da SURCAP, HÉLIO DE FIGUEIREDO MESQUITA, da SEFIN e JOSÉ HAMILTON DA SILVA BASTOS, da SECOP, para, no prazo de 15 (quinze) dias, elaborar programa de recuperação dos prédios e instalações dos Postos de Saúde do Município.

Art. 2º - Determinar à SMSAS a adoção, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, de medidas que assegurem o suprimento regular de medicamentos e materiais indispensáveis ao funcionamento dos Postos de Saúde do Município e a preservação de suas condições de higiene, bem como a elaboração de escala de serviço de pessoal técnico e de apoio, em relação a cada Posto de Saúde.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 08 de maio de 1986

MÁRIO KERTESZ  
Prefeito

IVAN ROQUE URBANO DE SOUZA  
Secretário Municipal de Saúde e Assistência Social

Decreto N.º 7.608 de 08 de maio de 1986

APROVA O SEGUNDO PROGRAMA DE APLICAÇÃO TRIMESTRAL - PAT PA RA A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DEFESA CIVIL.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e em conformidade com o que dispõe o Livro III, Título V, Capítulo II, da Lei Municipal nº 2.184, de 07 de janeiro de 1969 e Artigo 5º do Decreto nº 7.482, de 30 de dezembro de 1985,

DECRETA:

Artº. 1º - Fica aprovado para o Segundo Trimestre de 1986, na forma do anexo a este Decreto, o Programa de Aplicação Trimestral - PAT da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Defesa Civil - SEMADE.

Artº 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 08 de maio de 1986.

MÁRIO KERTÉSZ  
Prefeito

HERBERT FRANK  
Secretário de Finanças

CARLOS ANTONIO MELGAÇO VALADARES  
Secretário Municipal do Meio Ambiente e Defesa Civil.

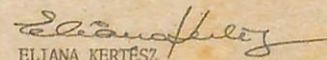
### PORTARIA N.º 059/86

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência delegada pelo Decreto nº 7557/86, de 18 de março de 1986,

**R E S O L V E:**

Nomear a servidora LUCILA LIMA DE MENEZES, professora, Classe "A", Código M-501-1, Matrícula 8.995, para responder pelo cargo em comissão de Vice-Diretor IM-1, da Escola Treze de Junho.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, em 7/ de março de 1986.

  
ELIANA KERTÉSZ  
Secretária

### PORTARIA N.º 060/86

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência delegada pelo Decreto nº 7557/86, de 18 de março de 1986,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a pedido, a servidora LUCILA LIMA DE MENEZES, Professora, Classe "A", Código M-501-1, Matrícula 8995, do cargo em comissão de Vice-Diretor IM-1, da Escola Monsenhor Anísio.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, em 3/ de março de 1986.

  
ELIANA KERTÉSZ  
Secretária

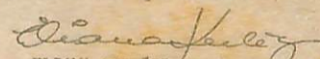
### PORTARIA N.º 061/86

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência delegada pelo Decreto nº 7557/86 de 18 de março de 1986,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a pedido, a servidora MARIA LUIZA CARVALHO JATHAY, Professora, Classe "A", Código M-501-1, Matrícula 12.891, do cargo em comissão de Vice-Diretor IM-1, da Escola Treze de Junho.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, em 21 de março de 1986.

  
ELIANA KERTÉSZ  
Secretária

### Secretaria de Finanças

#### PORTARIA N.º 047/86

ALTERA O PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS NA SECRETARIA DE FINANÇAS.

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, de acordo com o Artigo 4º do Decreto nº 7.482 de 30 de dezembro de 1985,

**R E S O L V E:**

I - Fica alterado o Plano de Aplicação de Recursos do elemento de despesa 4130 - Investimentos em Regime de Execução Especial, na forma abaixo indicada:

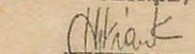
PROJETO 1.121 - CAPTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS PARA EXECUÇÃO DE PROJETOS DE URBANIZAÇÃO.

CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	VALOR
4130.05	Material de Consumo	350.000,00
4130.07	Outros Serviços e Encargos	2.154.600,00
4130.31	Obras e Instalações	364.185.728,00
4130.32	Equipamentos e Material Permanente	700.000,00
4130.36	Aquisição de Imóveis	50.000.000,00
<b>TOTAL.</b>		<b>417.390.328,00</b>

II - As despesas empenhadas no Projeto citado no item I ficam condicionadas a liberação de recursos vinculados.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS, em 08 de maio de 1986.

  
HERBERT FRANK  
Secretário de Finanças

#### PORTARIA N.º 050/86

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, **R E S O L V E:**

DECRETO Nº 7.608/86

Trimestre 2º/86  
Nº PA/FL Nº 01/01

Programa de Aplicação Trimestral - PAT

Prefeitura Municipal do Salvador Secretaria de Finanças - CFO		SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DEFESA CIVIL		
Conta	Valor em R\$	Subitem	Valor em R\$	Total em R\$
2.315				
4120	77.280,00		77.280,00	77.280,00
				77.280,00
				77.280,00
				77.280,00
				77.280,00
				77.280,00
				77.280,00
				77.280,00
				77.280,00
				77.280,00
				77.280,00

### Secretaria Municipal de Educação e Cultura

#### RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 051/86, publicada no DOE de 30/04/86, referente a ARLETE BRAGA FERREIRA, onde se lê: "...para responder pelo cargo em comissão de Diretor DM-2...", leia-se: "...para responder pelo cargo em comissão de Vice-Diretor DM-1..."

Na Portaria nº 054/86, publicada no DOE de 30/04/86, referente a VALDIMEA MARIA CUNHA DE ALMEIDA, onde se lê: matrícula 12.496, leia-se: matrícula 12.406.

GABINETE DO SECRETÁRIO

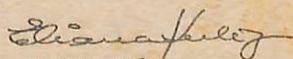
#### PORTARIA N.º 052/86

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência delegada pelo Decreto nº 7.557/86, de 18 de março de 1986,

**R E S O L V E:**

Nomear a servidora LETÍCIA CAVALCANTE OLIVEIRA RÉGIS, Professora, Classe "C", Código M-501-3, Matrícula 12.848, para responder pelo cargo em comissão de Diretor IM-3, da Escola Marcos Vilaça.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, em 24 de março de 1986.

  
ELIANA KERTÉSZ  
Secretária

Constituir uma Comissão composta dos servidores ALMIR SILVA BRITTO, CLÁUDIO FREITAS FARIAS, ANTONIO CAVALCANTE REIS, ANTONIO CAETANO DA SILVA e EDVAL PASSOS SOUZA, para, sob a presidência do primeiro, no prazo de 60 (sessenta) dias, proceder estudos e apresentar sugestões visando unificar os procedimentos operacionais dos Departamentos DTIM e DTDM, com a finalidade de racionalizar, aumentar a arrecadação e oferecer um melhor atendimento ao contribuinte.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS, em 08 de maio de 1986.

*Herbert Frank*  
HERBERT FRANK

Secretário de Finanças

2ª JUNTA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS

RELAÇÃO DE AUTOS JULGADOS PROCEDENTES

Nº 06

Nº DOS AUTOS	AUTUADOS
17.713 - IPTU	BAHIA - IND. REUNIDAS RAINUNDO DA FONTE LTDA
109.175 - IPTU	CORREIA RIBEIRO S/A COMÉRCIO E INDÚSTRIA
109.174 - IPTU	" " " "
109.173 - IPTU	" " " "
14.712 - IPTU	CONSTRUTORA PINHEIRO LTDA
15.534 - IPTU	CONSTRUTORA PINHEIRO LTDA
16.102 - IPTU	" " " "
110.195 - IPTU	CORREIA RIBEIRO S/A COMÉRCIO E INDÚSTRIA
13.295 - IPTU	C.B.P.I. VEPLAN RESIDÊNCIA
13.286 - IPTU	C.B.P.I. VEPLAN RESIDÊNCIA
13.229 - IPTU	C.B.P.I. VEPLAN RES. SANTA HELENA S/A INC. E CONST.
15.834 - IPTU	EDNA ASSEMIANY
20.434 - IPTU	EDSON DOMINGOS DE BRITO
14.942 - IPTU	EMPAÇO-EMPREEND. PROM. AGRICOLA I. E COMÉRCIO LTDA
18.507 - IPTU	FLORISVALDO OTÁVIO FERREIRA
18.037 - IPTU	FLAVIA FERNANDES DOS SANTOS E GIMARA F. DOS SANTOS
17.865 - IPTU	GERALDO MOJELA DO RÊGO DURÃO
14.295 - IPTU	GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
18.314 - IPTU	INÁCIO JACINTO OLIVEIRA
20.433 - IPTU	ISABEL FROESE SANTOS
18.309 - IPTU	ILMO BARBOSA LOBO
20.432 - IPTU	ISABEL FROESE SANTOS
15.872 - IPTU	IMOBILIÁRIA CORRÊA RIBEIRO S/A
17.088 - IPTU	IMOBILIÁRIA CORRÊA RIBEIRO S/A
18.051 - IPTU	JOAQUIM REIS DE LIMA E MARIA DE LOURDES NUNES DA SILVA
18.052 - IPTU	JOSÉ RODRIGUES DO NASCIMENTO
18.050 - IPTU	JANDIRA BISPO DE JESUS

Salvador, 05 de Maio de 1986.

*Aldo José da Silva Godinho*

ALDO JOSÉ DA SILVA GODINHO  
Presidente da 2ª Junta de Julgamento de Processos Fiscais.

2ª JUNTA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS

RELAÇÃO DE AUTOS JULGADOS PROCEDENTES

Nº 07

Nº DOS AUTOS	AUTUADOS
18.053 - IPTU	JOSÉ RODRIGUES DO NASCIMENTO
18.055 - IPTU	JOSÉ RODRIGUES DO NASCIMENTO

18.056 - IPTU	JOSÉ RODRIGUES DO NASCIMENTO
20.314 - IPTU	JOSENILDA SANTOS CERQUEIRA
18.054 - IPTU	JOSÉ RODRIGUES DO NASCIMENTO
17.290 - IPTU	LÊDA REGINA OLIVEIRA REBELO
11.978 - IPTU	L.R. TURISMO
15.870 - IPTU	LIVIA MARIA MALTEZ MENDONÇA
14.285 - IPTU	LUIZ ATAÍDE
06.064 - IPTU	MOSTEIRO DE SÃO BENTO BAHIA
13.150 - IPTU	MANOEL DA NATIVIDADE SANCHO
12.869 - IPTU	MARIA DO CARMO SILVA
14.598 - IPTU	PAULO SOUZA REIS
12.132 - IPTU	PETRONILIO JOSÉ DE SOUZA
15.271 - IPTU	REINALDO AMAZONAS DE SOUZA PEDROSO
14.384 - IPTU	ROQUE DE ALMEIDA SILVA
17.859 - IPTU	SOCIEDADE BAHIANA DE COBATE A LEPRA
13.351 - IPTU	TEREZINHA MARIA SIMAS CRAÇA
17.231 - IPTU	TEREZA M. PIÑON GONZALEZ
14.292 - IPTU	VIAÇÃO ITAPEMIRIM S/A
10.784 - IPTU	VIBEMSA - VIAÇÃO BEIRA MAR S/A
15.646 - IPTU	CONSTRUTORA PINHEIRO LTDA
15.647 - IPTU	CONSTRUTORA PINHEIRO LTDA
14.574 - IPTU	CONSTRUTORA PINHEIRO LTDA
15.648 - IPTU	CONSTRUTORA PINHEIRO LTDA

Salvador, 05 de Maio de 1986.

*Aldo José da Silva Godinho*

ALDO JOSÉ DA SILVA GODINHO  
Presidente da 2ª Junta de Julgamento de Processos Fiscais.

Secretaria de Administração

- ÓRGÃO CENTRAL DE MATERIAL

**A V I S O** REF: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/86 - SMSAS  
O ÓRGÃO CENTRAL DE MATERIAL DA P.M.S. torna público para conhecimento dos interessados que as 10:00 horas de 26 de maio do corrente ano, serão recebidas propostas para fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS. O Edital completo será fornecido à Av. Sete de Setembro nº 89 Edf. Oxumaré 4º Andar S/403.

Salvador, 08 de maio de 1986.

*Edvaldo Figueiredo Nicory*  
EDVALDO FIGUEIREDO NICORY  
Diretor do OCM/SEAD

**A V I S O** - REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 015/86 SEAD  
O ÓRGÃO CENTRAL DE MATERIAL DA P.M.S. torna público para conhecimento dos interessados que às 9:30 horas de 19 de maio do corrente ano, serão recebidas propostas para LOCAÇÃO DE APARELHOS TELEX. O Edital completo será fornecido à Av. Sete de Setembro nº 89 Edf. Oxumaré 4º Andar S/403.

Salvador, 08 de maio de 1986.

*Edvaldo Figueiredo Nicory*  
EDVALDO FIGUEIREDO NICORY  
Diretor do OCM/SEAD

**A V I S O** REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 016/86 - S.T.U  
O ÓRGÃO CENTRAL DE MATERIAL DA P.M.S. torna público para conhecimento dos interessados que às 9:50 horas de 19 de maio do corrente ano, serão recebidas propostas para fornecimento de MATERIAL DE LIMPEZA, EXPEDIENTE E COPA/COZINHA. O Edital completo será fornecido à Av. Sete de Setembro nº 89 Edf. Oxumaré 4º Andar S/403.

Salvador, 08 de maio de 1986.

*Edvaldo Figueiredo Nicory*  
EDVALDO FIGUEIREDO NICORY  
Diretor do OCM/SEAD

SESSÕES DO PLENÁRIO

TERMO DE ABERTURA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA BAHIA, EM 08 DE MAIO DE 1986.

PRESIDENTE: Dep. OSCAR MARBACK "ad-hoc"

1º SECRETÁRIO: Dep. REINALDO BRAGA "ad-hoc"

2º SECRETÁRIO: Dep. ANTONIO HONORATO "ad-hoc"

DIÁRIO DO  
LEGISLATIVO

A hora regimental verificou-se, pela lista de presença, o comparecimento dos seguintes senhores Deputados: Almir Miranda, Antonio Honorato, Colbert Martins, Daniel Gomes, Luiz Nova, Oscar Marback, Reinaldo Braga, Sérgio Santana (08).

O SR. PRESIDENTE (Oscar Marback): - A Secretaria da Mesa informa a presença de apenas oito Srs. Deputados, impossibilitando a abertura dos trabalhos.